



POLÍTICA PARA MANUTENÇÃO DE BOLSAS

A manutenção de bolsas de mestrado e doutorado no escopo deste Programa de Pós-Graduação são responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPGAd, com a anuência da Comissão Coordenadora do PPGAd, e seguem as diretrizes expostas neste documento.

1 REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DE BOLSA POR PARTE DE ALUNOS DE MESTRADO

Para manter a bolsa, o aluno necessita:

- Ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas;
- Cursar as disciplinas matriculadas no semestre, sem ter o direito de cancelamento. A disciplina pode ser cancelada até a segunda aula com anuência do orientador;
- Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0, verificado logo após o fechamento de notas do semestre. O coeficiente de rendimento é a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o final de cada semestre durante o curso;
- Ter assistido no mínimo 4 bancas (projeto, dissertação ou tese) de mestrado ou doutorado até o 10º mês e 2 bancas entre o 11º e 17º mês, no PPGAd/PUCRS ou PPGA/UFRGS, com registro em documento específico em posse do presidente da banca (o registro deverá ser solicitado pelo bolsista durante a banca) ou carta da secretaria do PPGA/UFRGS atestando a sua participação. Caso a banca seja realizada na modalidade online, o professor presidente da mesa enviará o relatório com os nomes dos bolsistas que participaram da banca, bem como o tempo que permaneceram na videoconferência. O bolsista deve acompanhar a apresentação e a arguição dos professores da banca, não sendo necessário assistir à leitura da ata.
- Ter sido aprovado na defesa de projeto de dissertação;
- Ter submetido no mínimo 1 artigo em periódico científico, com anuência do professor orientador, após o ingresso no curso e antes de completar 16 meses. O aluno deve entregar na secretaria um documento que comprove a submissão.
- Realização de estágio docente, conforme normas do mestrado, preferencialmente com o orientador. Caso não seja possível por incompatibilidade de horário, realizá-lo com outro professor do PPGAd ou da Escola de Negócios.
- Desenvolver um Plano de Trabalho para o semestre juntamente com o orientador.
- Participar em um projeto desenvolvido no PPGAd ou na Escola de Negócios (coordenado pelo orientador ou por outro professor), cumprindo dois turnos de trabalho (total de 8h semanais e presenciais) no projeto.

2 REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DE BOLSA POR PARTE DE ALUNOS DE DOUTORADO

Para manter a bolsa, o aluno necessita:



- Ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas;
- Cursar as disciplinas matriculadas no semestre, sem ter o direito de cancelamento. A disciplina pode ser cancelada até a segunda aula com anuência do orientador;
- Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0, verificado logo após o fechamento de notas do semestre. O coeficiente de rendimento é a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o final de cada semestre durante o curso;
- Ter assistido no mínimo 4 bancas (projeto, dissertação ou tese) de mestrado ou doutorado por ano nos 3 primeiros anos, e 2 bancas no 7º semestre, no PPGAd/PUCRS ou PPGA/UFRGS, com registro em documento específico em posse do presidente da banca (o registro deverá ser solicitado pelo bolsista durante a banca) ou carta da secretaria do PPGA/UFRGS atestando a participação. Caso a banca seja realizada na modalidade online, o professor presidente da mesa enviará o relatório com os nomes dos bolsistas que participaram da banca, bem como o tempo que permaneceram na videoconferência. O bolsista deve acompanhar a apresentação e a arguição dos professores da banca, não sendo necessário assistir à leitura da ata.
- Concluir os créditos obrigatórios em até 24 meses;
- Ter sido aprovado na defesa de projeto de tese em até 25 meses;
- Ter submetido, no mínimo 2 artigo em periódico científico, com anuência do professor orientador, após o ingresso no curso e antes do 48º mês. O aluno deve entregar na secretaria um documento que comprove as submissões;
- Ter aprovado no mínimo 1 artigo para congresso na área de pesquisa do doutorando após o ingresso no curso e antes de completar 22 meses. O aluno deve entregar na secretaria um documento que comprove a submissão;
- Ter submetido no mínimo 1 artigo para congresso na área de pesquisa do doutorando, com anuência do professor orientador, entre o 23º e o 41º mês. O aluno deve entregar na secretaria um documento que comprove a submissão.
- Realização de estágio docente, conforme normas do mestrado, preferencialmente com o orientador. Caso não seja possível por incompatibilidade de horário, realizá-lo com outro professor do PPGAd ou da Escola de Negócios. Se tiver cursado o mestrado no PPGAd da PUCRS e já tenha realizado o estágio docente, o aluno pode ser dispensado da atividade mediante comprovação.
- Desenvolver um Plano de Trabalho para o semestre juntamente com o orientador.
- Participar em um projeto desenvolvido no PPGAd ou na Escola de Negócios (coordenado pelo orientador ou por outro professor), cumprindo dois turnos de trabalho (total de 8h semanais e presenciais) no projeto.

3 ANÁLISE DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS POR PARTE DO ALUNO BOLSISTA

O bolsista deve preencher, no final de cada semestre, o relatório cumulativo informando as atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho. O orientador deve assinar o relatório, atestando que o Plano de Trabalho foi cumprido. Relatórios sem a assinatura do orientador não serão aceitos. O *template* do relatório pode ser acessado no site do PPGAd.



A comprovação do atendimento dos critérios será responsabilidade do aluno. Para tanto, o aluno deverá entregar na secretaria documentação que comprove o atendimento do critério. O prazo para entrega se encerra na data de fechamento de notas dos cursos de Stricto sensu de cada semestre, expressa no calendário acadêmico publicado no site da Universidade. É de responsabilidade do bolsista informar-se sobre o prazo final. Após a avaliação do atendimento dos critérios, a comissão de bolsas informa ao aluno a manutenção ou não da bolsa para o semestre seguinte.

Caso o bolsista não entregue o relatório até o prazo estipulado ou não atenda os critérios estabelecidos, a bolsa é cancelada.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para situações não previstas neste documento, a decisão será tomada pela Comissão de Bolsas e pela Comissão Coordenadora do PPGAd, respeitando as regras de cada tipo de bolsa e da Universidade sobre o assunto.

No(s) semestre(s) em que o aluno estiver no doutorado sanduíche, caso o realize, continua com a necessidade de cumprir os itens para manutenção da bolsa quando do seu regresso ao Brasil.

5 QUADRO-RESUMO COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CRITÉRIOS PARA BOLSISTAS NO MESTRADO		
Critério	Bolsista Taxa	Bolsista Auxílio
Aprovação nas disciplinas	X	X
Não cancelamento de disciplinas matriculadas no semestre	X	X
Obtenção de média 8,0 nas disciplinas durante o curso	X	X
Participação em bancas	X	X
Aprovação do projeto	X	X
Submissão de artigo para periódico	X	X
Definição do Plano de Trabalho	X	X
Participação em projeto		X
Realização de estágio docente	X	X
Entrega do relatório semestral do bolsista	X	X

CRITÉRIOS PARA BOLSISTAS NO DOUTORADO		
Critério	Bolsista Taxa	Bolsista Auxílio
Aprovação nas disciplinas	X	X
Não cancelamento de disciplinas matriculadas no semestre	X	X
Obtenção de média 8,0 nas disciplinas durante o curso	X	X
Participação em bancas	X	X
Prazo para conclusão de créditos obrigatórios	X	X
Prazo para defesa do projeto	X	X
Realização de estágio docente	X	X
Aprovação do projeto	X	X
Submissão de artigo para congresso	X	X



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

ESCOLA DE NEGÓCIOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Submissão de artigo para periódico	X	X
Aprovação de artigo em congresso	X	X
Realização de estágio docente	X	X
Definição do Plano de Trabalho	X	X
Participação em projeto		X
Entrega do relatório semestral do bolsista	X	X

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

Comissão Coordenadora

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 50 – CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3688 – Fax (51) 3320-3624

E-mail: ppgad@pucrs.br

www.pucrs.br